



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº530/2017

“Dispõe sobre autorização do Chefe do executivo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, para realizar contrato de Concessão de Direito Real de Uso, para exploração de Quiosques instalados a Praça Jose Honorato de Almeida, para exploração de atividade comercial, nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica Municipal e outras disposições.”

O povo do Município de São Sebastião da Vargem Alegre, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Sr. Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado através desta lei a realizar Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com interessados a explorar o espaço construído na forma de quiosques na reforma da Praça Jose Honorato de Almeida, no Centro da cidade de São Sebastião da Vargem Alegre.

Parágrafo único: Prazo da Concessão de Direito Real de uso dos quiosques acima será de 05 anos.

Art. 2º)- A presente Concessão obedecerá a livre concorrência, seguindo a legislação vigente, para seleção de interessado que melhor ofereça contrapartida para o Município.

Art. 3º)- Fica a presente Concessão de Direito Real de Uso, será destinada a exploração dos Quiosques na Construídos na Praça Jose Honorato de Almeida, assim como a área no entorno para colocação de mesas e cadeiras.

Art. 4º)- Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

Art. 5º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre - MG., 13 de dezembro de 2017.

CLAUDIOMIR JOSE MARTINS VIEIRA
Prefeito Municipal